

COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

ATA NÚMERO 48/XIV/ 1.ª SL

Aos 8 dias do mês de julho de 2020, pelas 10 horas e 10 minutos, reuniu a Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias, na sala 6 do Palácio de S. Bento, na presença das Senhoras e dos Senhores Deputados constantes da folha de presenças que faz parte integrante desta ata, com a seguinte ordem do dia:

[formato presencial e por videoconferência]

1.
 - A) Distribuição de iniciativas legislativas: nomeação de relator e deliberação sobre consultas a promover;
 - B) Distribuição de iniciativas europeias;
2. Discussão e votação dos pareceres sobre as seguintes iniciativas legislativas:
 - Projeto de Lei n.º 238/XIV/1.ª (PCP) - Suplemento remuneratório dos elementos femininos das forças e serviços de segurança por motivo de gravidez;
Relatora: Deputada Lina Lopes (PSD)
 - Projeto de Lei n.º 397/XIV/1.ª (CH) - Pelo regresso imediato dos reclusos libertados ao abrigo da Lei n.º 9/2020, Regime Excepcional de flexibilização da execução das penas e das medidas de graça, no âmbito da pandemia da doença COVID-19, aos estabelecimentos prisionais onde se encontravam a cumprir pena privativa de liberdade;
Relatora: Deputada Isabel Almeida Rodrigues (PS);
3. Discussão e votação na especialidade do Projeto de Lei n.º 187/XIV/1.ª (PS) - Procede ao reforço do quadro sancionatório e processual em matéria de crimes contra a liberdade e autodeterminação sexual de menores, cumprindo a Diretiva n.º 2011/93/UE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 13 de dezembro de 2011, e estabelece deveres de informação e de bloqueio automático de sites contendo pornografia de menores ou material conexo;
4. Discussão e votação na especialidade, nos termos do artigo 196.º, n.º 1 do RAR, das propostas de alteração às Apreciações Parlamentares n.ºs 11/XIV/1.ª (PCP) - Decreto-Lei n.º 19/2020, de 30 de abril, que "Estabelece um regime temporário e excepcional de apoio às associações humanitárias de bombeiros, no âmbito da pandemia da doença COVID-19" e 18/XIV/1.ª (BE) - "Decreto-lei n.º 19/2020, de 30 de abril, que estabelece um regime temporário e excepcional de apoio às associações humanitárias de bombeiros, no âmbito da pandemia da doença COVID-19";
5. Discussão, nos termos do n.º 1 do artigo 128.º do RAR dos seguintes Projetos de Resolução:
 - 512/XIV/1 (PAN) - Recomenda ao Governo o reforço da vigilância epidemiológica da COVID-19 nas fronteiras nacionais;
 - 552/XIV/1.ª (PSD) - Pelo controlo do transporte aéreo que responda à contenção da pandemia e à recuperação do turismo;
 - 537 XIV 1.ª (BE) - Recomenda o apoio às associações e coletivos LGBTI no âmbito da crise epidémica;
6. Discussão e votação, nos termos dos n.ºs 7 e 8 do artigo 75.º do RAR, dos seguintes Projetos de Voto:
 - 263/XIV/1.ª (PAN) - Projeto de Voto de Pesar pela morte da ativista Regan Russel;
 - 267/XIV/1.ª (PSD) - Projeto de Voto de Saudação pelo Dia Mundial do Refugiado;
 - 270/XIV/1.ª (BE) - Projeto de Voto de Saudação à Dia Nacional das Pessoas Ciganas;
7. Admissão e distribuição da Petição 97/XIV - Reconhecimento dos Direitos Intrínsecos da Natureza e de todos os Seres Vivos;
8. Apreciação do pedido parecer da 8.ª Comissão sobre a Petição n.º 84/XIV/1.ª – Por que não devem reabrir as escolas para o ensino secundário;

COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

ATA NÚMERO 48/XIV/ 1.ª SL

9. **Apreciação e votação do requerimento apresentado, pelo Deputado Único Representante da Iniciativa Liberal, para audição, com carácter de urgência, da Ministra de Estado e da Presidência sobre monitorização do discurso de ódio online pelo Governo;**
10. **Apreciação e votação das atas n.ºs 35 a 43/XIV/1.ª, correspondentes às reuniões de 2 a 30 de junho de 2020;**
11. **Outros assuntos.**

Aberta a reunião pelo Senhor Presidente da Comissão, Deputado Luís Marques Guedes, procedeu-se à distribuição e comunicação da baixa das seguintes iniciativas legislativas:

PROPOSTAS DE LEI

N.º AUTOR	ASSUNTO	ADMISSÃO PUBLICAÇÃO	NOMEAÇÃO RELATOR DATA
PPL 46 XIV 1.ª (GOV)	Define os objetivos, prioridades e orientações de política criminal para o biénio de 2020-2022	01-07-2020	Agendada a discussão no Plenário em: 09.07.2020
PPL 41 XIV 1.ª (GOV)	Estabelece medidas especiais de contratação pública e altera o Código dos Contratos Públicos e o Código de Processo nos Tribunais Administrativos Conexão com as 1.ª e 13.ª Comissões 6.ª Comissão competente	01-07-2020	Agendada a discussão no Plenário em: 07.07.2020

PROJETO DE REGIMENTO

N.º AUTOR	ASSUNTO	ADMISSÃO PUBLICAÇÃO	
PR 8 XIV 1.ª (PSD)	Concretiza a terceira fase de alterações ao Regimento da Assembleia da República n.º 1/2007, de 20 de agosto, nesta legislatura Conexão com a 14.ª comissão Compete a 1.ª Comissão	06-07-2020	Anunciada a baixa no GT-RAR em: 07.07.2020

PROJETOS DE LEI

N.º AUTOR	ASSUNTO	NOMEAÇÃO RELATOR DATA
PJL 457 XIV 1.ª (PSD)	Quarta alteração ao Regime Jurídico dos Inquéritos Parlamentares, aprovado pela Lei n.º 5/93, de 1 de março, introduzindo a participação obrigatória de pessoas da sociedade civil nas Comissões Parlamentares de Inquérito	Agendada a discussão no Plenário em: 10.07.2020
PJL 458 XIV 1.ª (PSD)	Extingue a Comissão Parlamentar de Transparência e Estatuto dos Deputados e cria, em sua substituição, o Conselho de Transparência e Estatuto dos Deputados, procedendo à décima quarta alteração ao Estatuto dos Deputados, aprovado pela Lei n.º 7/93, de 1 de março, e à primeira alteração à Lei n.º 52/2019, de 31 de julho, que aprova o Regime do exercício	Agendada a discussão no Plenário em: 10.07.2020

COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

ATA NÚMERO 48/XIV/ 1.ª SL

	de funções por titulares de cargos políticos e altos cargos públicos Obs: Conexão à 14.ª Comissão	
PJL 459 XIV 1.ª (PSD)	Quinta alteração à Lei n.º 43/90, de 10 de agosto (Exercício do Direito de Petição)	<i>Agendada a discussão no Plenário em: 10.07.2020</i>

PROJETOS DE RESOLUÇÃO

N.º AUTOR	ASSUNTO	ADMISSÃO PUBLICAÇÃO	DISCUSSÃO EM COMISSÃO OU EM PLENÁRIO
PJR 543 XIV 1.ª (PSD)	Primeira alteração à Resolução da Assembleia da República n.º 210/2019, de 20 de setembro, que aprova o Código de Conduta dos Deputados à Assembleia da República	06-07-2020	<i>Agendada a discussão no Plenário em: 10.07.2020 (arrastamento)</i>
PJR 545 XIV 1.ª (IL)	Pela prevenção de riscos de corrupção durante a pandemia	02-07-2020	Aguarda indicação do proponente
PJR 546 XIV 1.ª (IL)	Pela eficaz proteção dos denunciantes	02-07-2020	Aguarda indicação do proponente
PJR 550 XIV 1.ª (PAN)	Recomenda ao governo que elabore e apresente à Assembleia da República uma Estratégia Nacional Contra a Corrupção	06-07-2020	Aguarda indicação do proponente
PJR 552 XIV 1.ª (PSD)	Pelo controlo do transporte aéreo que responda à contenção da pandemia e à recuperação do turismo	02-07-2020	<i>Agendada a discussão em Comissão: 08.07.2020</i>
PJR 554 XIV 1.ª (PAN)	Recomenda ao Governo que possibilite a execução da totalidade da dotação orçamental de 2020 destinada a despesas com pessoal da Entidade das Contas e Financiamentos Políticos Competente a 5.ª COF Conexão com a 1.ª Comissão	02-07-2020	<u>Competente a 5.ª COF</u>

Feito o anúncio sobre as iniciativas legislativas, a propósito do [Projeto de Lei n.º 459 XIV 1.ª \(PSD\)](#) - Quinta alteração à Lei n.º 43/90, de 10 de agosto (Exercício do Direito de Petição), e no caso de vir a ser aprovado, na generalidade, em Plenário, o Senhor Deputado Pedro Delgado Alves (PS) solicitou que a preparação de um texto final em sede de especialidade pudesse ser feita no Grupo de Trabalho – Revisão do Regimento da Assembleia da República, do qual é Coordenador, uma vez que interferia com o trabalho que estava a ser desenvolvido, proposta que mereceu o



COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

ATA NÚMERO 48/XIV/ 1.ª SL

acolhimento dos presentes. O mesmo foi requerido relativamente ao [Projeto de Lei n.º 460/XIV71.ª \(PSD\)](#) - Terceira alteração à Lei n.º 43/2006, de 25 de agosto, relativa ao acompanhamento, apreciação e pronúncia pela Assembleia da República no âmbito do processo de construção da União Europeia, tendo o Senhor Presidente esclarecido que, nesse caso, a Comissão parlamentar competente era a de Assuntos Europeus (CAE), pelo que a especialidade decorreria nessa sede, podendo, em todo o caso, comunicar-se à CAE que o Grupo de Trabalho pretendia emitir pronúncia ou enviar contributo, eventualmente sob a forma de texto acompanhado de votação indiciária, antes de aquela finalizar a fase da especialidade.

Foi também comunicada a distribuição da Proposta de REGULAMENTO DO CONSELHO que altera o Regulamento (UE) n.º 216/2013 relativo à publicação eletrónica do Jornal Oficial da União Europeia [COM\(2020\)257](#), tendo sido deliberado não emitir relatório sobre a matéria.

No segundo ponto da ordem de trabalhos, procedeu-se à apresentação do parecer sobre o [Projeto de Lei n.º 238/XIV/1.ª \(PCP\)](#) - Suplemento remuneratório dos elementos femininos das forças e serviços de segurança por motivo de gravidez, que foi apresentado pela respetiva relatora, Deputada Lina Lopes (PSD). Após uma breve intervenção da Senhora Deputada Isabel Alves Moreira (PS) e de o Senhor Presidente ter sugerido a eliminação, na página 2 do parecer, da referência «... não havendo até à data da elaboração do presente Relatório quaisquer contributos a assinalar.», uma vez que, entretanto foram rececionados contributos decorrentes da apreciação pública, sugestão que foi aceite pela Deputada relatora, o parecer foi submetido a votação e aprovado por unanimidade, na ausência do PCP, do CDS-PP, do PAN, do DURP do CH e da Deputada Ninsc.

Em seguida, a requerimento do Grupo Parlamentar do PSD, através da Senhora Deputada Mónica Quintela, foi adiada a discussão e votação do parecer sobre o [Projeto de Lei n.º 397/XIV/1.ª \(CH\)](#) - Pelo regresso imediato dos reclusos libertados ao abrigo da Lei n.º 9/2020, Regime Excecional de flexibilização da execução das penas e das medidas de graça, no âmbito da pandemia da doença COVID-19, aos estabelecimentos prisionais onde se encontravam a cumprir pena privativa de

COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

ATA NÚMERO 48/XIV/ 1.ª SL

liberdade, com fundamento no facto de este parecer ter sido distribuído tardiamente, o que não permitiu fazer a leitura adequada. O Senhor Presidente chamou, ainda, a atenção para dúvidas de constitucionalidade sobre o projeto a apreciar, dúvidas essas também mencionadas no parecer do Conselho Superior de Magistratura, tendo a relatora, Senhora Deputada Isabel Almeida Rodrigues (PS), explicitado que aditaria ao parecer essa referência e faria a necessária reflexão sobre a questão de constitucionalidade.

A propósito da verificação da constitucionalidade das iniciativas apresentadas, o Senhor Deputado Pedro Delgado Alves, (PS), na qualidade de coordenador do Grupo de Trabalho – Revisão do RAR, deu nota de que essa questão estava a ser discutida, devendo ser feita uma distinção entre iniciativas legislativas que são manifesta e irrecuperavelmente inconstitucionais (como foi o caso da que previa a castração química) e aquelas que suscitam questões pontuais de inconstitucionalidade suscetíveis de serem ultrapassadas, em sede de especialidade, tendo o Senhor Presidente acrescentado que entendia que o projeto de lei em questão não era irrecuperável, bastando que a revogação prevista se aplicasse para futuro e não retroativamente, pelo que agendaria a respetiva discussão e votação para a reunião seguinte da Comissão.

A pedido do Grupo Parlamentar do PS, passou-se de imediato à discussão conjunta dos Projetos de Resolução n.ºs [512/XIV/1 \(PAN\)](#) - Recomenda ao Governo o reforço da vigilância epidemiológica da COVID-19 nas fronteiras nacionais; e [552/XIV/1.ª \(PSD\)](#) - Pelo controlo do transporte aéreo que responda à contenção da pandemia e à recuperação do turismo, constante do quinto ponto da ordem de trabalhos.

O Projeto de Resolução n.º 512/XIV/1.ª (PAN) deu entrada na Assembleia da República em 8 de junho de 2020, tendo baixado à Comissão em 15 de junho de 2020, e o Projeto de Resolução n.º 552/XIV/1ª (PSD) deu entrada na Assembleia da República em 1 de julho de 2020, tendo baixado à Comissão em 2 de julho de 2020, ambos nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 128.º do Regimento da Assembleia da República.



COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

ATA NÚMERO 48/XIV/ 1.ª SL

Intervieram na discussão, além do Senhor Presidente, as Senhoras Deputadas Márcia Passos (PSD), Romualda Fernandes (PS), Sandra Cunha (BE), Elza Pais (BE) e Inês de Sousa Real (PAN), que debateram em conjunto o conteúdo dos Projetos de Resolução nos seguintes termos:

A Senhora Deputada Márcia Passos (PSD) apresentou o projeto de resolução em discussão, explicitando que o mesmo incidia sobre o controlo do transporte aéreo, recomendando a adoção de medidas que permitissem recuperar a reputação internacional de Portugal, cuja atual situação de transmissão do COVID-19 levava à imposição de restrições mais severas para passageiros provenientes de Portugal. Nesse sentido, ao recomendar ao Governo que exija, por um lado, a apresentação nos aeroportos nacionais de certificado com resultado de teste negativo à COVID-19 realizado nas últimas 48 horas, na origem (assegurando o Estado o reembolso do valor despendido pela realização do mesmo), e, por outro lado, quando verificada a impossibilidade de realização do mesmo no seu país de origem, a realização de teste de diagnóstico à entrada, nos aeroportos nacionais ou em terminais de cruzeiros para passageiros, estar-se-ia – nas palavras da proponente – a diminuir o risco e a reforçar a proteção dos residentes e dos visitantes, numa abordagem que conjugaria a salvaguarda da saúde pública com o melhor interesse da economia e da salvaguarda do emprego.

A Senhora Deputada Romualda Fernandes (PS) começou por recordar que, na fase do confinamento, Portugal foi visto como um exemplo no controlo da pandemia COVID-19 e que, no atual momento, em que se vivia uma realidade completamente nova e se procuravam soluções, o Governo já adotara medidas para solucionar os problemas identificados nos projetos de resolução em apreciação, através de um despacho publicado na passada segunda-feira, dois dias antes, que determinava, precisamente, a realização do controlo de temperatura e de testes à COVID-19 nos aeroportos. Explicitou, ainda, que essas medidas se aplicavam a voos a partir de origens identificadas como de risco epidemiológico pela Direção-Geral da Saúde e a partir dos países de língua oficial portuguesa e dos Estados Unidos, destacando que a solução encontrada pelo Governo previa que os custos pela realização dos testes fossem suportados pelos próprios ou pelas companhias aéreas e não pelo Estado português, pelo Serviço Nacional de Saúde, ao contrário do proposto pelo PSD. E, a

Aprovada em 30-07-2020



COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

ATA NÚMERO 48/XIV/ 1.ª SL

esse propósito, questionou o Grupo Parlamentar do PSD se tinha ideia do impacto económico dessa medida. Terminou dizendo que os projetos de resolução em apreciação eram extemporâneos.

A Senhora Deputada Sandra Cunha (BE) referiu igualmente o facto de o despacho do Governo já publicado contemplar algumas das propostas plasmadas nos dois projetos de resolução, designadamente a realização de testes à COVID-19 e o controlo de temperatura nos aeroportos, acrescentando, no entanto, que poderia ser feito um reforço dessas práticas seguras. Adiantou, por último, que o ponto 1 do Projeto de Resolução do PSD lhe suscitava sérias dúvidas, porque colocava o ónus no Serviço Nacional de Saúde, fazendo recair sobre este os custos dos testes à COVID-19 feitos a estrangeiros.

A Senhora Deputada Elza Pais (PS) insistiu no carácter extemporâneo dos projetos de resolução em discussão, face às decisões e medidas já tomadas pelo Governo sobre a matéria, medidas essas que estavam em consonância com a OMS. Lembrou que Portugal fora apontado como um exemplo na gestão de fronteiras, com a salvaguarda dos direitos fundamentais e da estabilidade e segurança interna, em que o fechamento das fronteiras se fez controlando o risco de xenofobia e os riscos de desvalorização das liberdades individuais que a situação de emergência propiciaria. Referiu também que o combate à crise pandémica se fez com base num SNS forte e que as medidas recomendadas, insistiu, estavam a ser já executadas, continuando Portugal a ser um bom exemplo.

O Senhor Presidente usou da palavra para esclarecer que não era exato dizer que os projetos de resolução eram extemporâneos, já que, pelo menos, o do Grupo Parlamentar do PAN fora apresentado no passado dia 8 de junho, muito antes da publicação do despacho governamental, além de que recomendava a adoção de outras medidas, como a do preenchimento de um questionário individual de entrada.

A Senhora Deputada Inês de Sousa Real (PAN) fez a apresentação do projeto de resolução do PAN, referindo que na sua origem tinham estado notícias recentes de que não haveria qualquer controlo, do ponto de vista sanitário, nos aeroportos. Considerou que se tratava de uma questão de saúde pública que tinha de ser

COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

ATA NÚMERO 48/XIV/ 1.ª SL

encarada com seriedade, atitude essa que não se coadunava com as medidas que estavam a ser implementadas no terreno, daí o conjunto de recomendações feitas ao Governo, passando, designadamente, pela entrega de uma declaração de saúde à entrada com resultado de teste negativo à COVID-19 efetuado nas últimas 48 horas, pela disponibilização de testes de diagnóstico à entrada para passageiros que não tenham tido a possibilidade de os realizar no seu país de origem, ou pelo preenchimento de um questionário individual de entrada para efeitos de rastreio e contactos de COVID-19.

No final, o Senhor Presidente sugeriu aos proponentes PSD e BE que concertassem um texto único, visto o objeto dos dois projetos de resolução ser parcialmente coincidente, tendo os proponentes ficado de trabalhar nessa possibilidade.

Retomando a ordem de trabalhos no terceiro ponto, que consistia na discussão e votação, na especialidade, do [Projeto de Lei n.º 187/XIV/1.ª \(PS\)](#) - Procede ao reforço do quadro sancionatório e processual em matéria de crimes contra a liberdade e autodeterminação sexual de menores, cumprindo a Diretiva n.º 2011/93/UE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 13 de dezembro de 2011, e estabelece deveres de informação e de bloqueio automático de sites contendo pornografia de menores ou material conexo, relativamente ao qual foram apresentadas propostas de alteração pelos Grupos Parlamentares do BE, do PSD e do PS, teve início o debate nos seguintes termos:

Começou por usar da palavra a Senhora Deputada Sandra Cunha (BE), que apresentou a proposta do BE de alteração do n.º 1 do artigo 176.º-B, aditado ao Código Penal pelo projeto de lei, tendo ainda adiantado que o BE não concordava com as alterações propostas no projeto de lei para os artigos 177.º e 178.º do Código Penal, defendendo, por isso, a manutenção da redação em vigor.

A Senhora Deputada Mónica Quintela (PSD) declarou que o Grupo Parlamentar do PSD acompanhava o parecer emitido pela Ordem dos Advogados, propondo assim a eliminação das propostas relativas aos artigos 178.º do Código Penal e 6.º preambular (norma revogatória), constantes do projeto de lei. Explicitou que a Diretiva em causa não impunha a natureza pública desses crimes, não devendo, portanto, a natureza do

COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

ATA NÚMERO 48/XIV/ 1.ª SL

crime ser alterada e, por consequência, continuar na disponibilidade da vítima a possibilidade de apresentação de queixa criminal. Acrescentou que era com agrado que verificava que o PS acolhera as críticas feitas pelo PSD relativamente à forma como a Diretiva tinha sido transposta e que, por isso, no geral, se revia nas propostas de alteração apresentadas pelo PS, exceto num ou noutro pormenor, que explicitaria mais à frente.

O Senhor Deputado Pedro Delgado Alves (PS) apresentou as propostas de alteração apresentadas pelo PS e explicitou, designadamente, que com a introdução da expressão «particular vulnerabilidade» se procurou uma maior proteção do bem jurídico que se pretendia acautelar; que se quis destacar o elemento da culpa ao fazer-se menção à consciência do fim a que a viagem se destinava (a prática de crimes contra a liberdade e autodeterminação sexual de menor); que foram retiradas as alterações ao artigo 178.º do Código Penal, em nome do consenso mais alargado que se pretendia nesta matéria; e que, relativamente ao artigo 19.º-A, que se propõe aditar ao Decreto-Lei n.º 7/2004, de 7 de janeiro, se retirara a expressão «automático», no que se referia ao bloqueio de *sites* contendo pornografia de menores ou material conexo, introduzindo medidas complementares e preventivas. Por último, fez referência à nova redação proposta para o n.º 8 do artigo 178.º do Código Penal, num sentido mais abrangente do que a Diretiva, e adiantou que o PS estava em desacordo com a alteração proposta pelo BE para o artigo 176.º-B, a aditar ao Código Penal.

O Senhor Deputado José Magalhães (PS) acrescentou que a expressão «bloqueio automático» deveria ser retirada igualmente do título da iniciativa legislativa e defendeu, ainda, que havia margem para aperfeiçoar a formulação contida no artigo 19.º-A (novo) do Decreto-Lei n.º 7/2004, de 7 de janeiro, uma vez que o articulado ainda refletia as debilidades das normas em vigor da Diretiva. Concordou com a introdução da expressão «assim que deles tomem conhecimento», no n.º 1 do artigo 19.º-A, mas manifestou algumas dúvidas quanto ao uso da expressão «validação pela autoridade judiciária competente», no n.º 4 do mesmo artigo.

A Senhora Deputada Mónica Quintela (PSD), sobre a redação proposta para o n.º 1 do artigo 19.º-A, questionou se se deveria informar apenas o Ministério Público, ou também os órgãos de investigação criminal, designadamente a Polícia Judiciária;

Aprovada em 30-07-2020

COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

ATA NÚMERO 48/XIV/ 1.ª SL

criticou igualmente a introdução da expressão «assim que delas tomem conhecimento», por não haver forma de provar esse momento, considerando que desse modo se estava a legislar em branco, em prejuízo da certeza e segurança jurídicas; considerou ser também uma má técnica legislativa o uso da expressão «nomeadamente crime de...», questionando se seriam só os crimes elencados ou outros, tendo o Senhor Deputado Pedro Delgado Alves (PS) esclarecido que são todos e não apenas os elencados, daí o uso da expressão «nomeadamente», explicando ainda que aqueles eram os mais comuns. A Senhora Deputada Mónica Quintela (PSD) acrescentou também, relativamente ao n.º 2 do mesmo artigo 19.º-A, que considerava que a expressão «as medidas necessárias» se traduzia num conceito muito indeterminado, tratando-se de uma norma em branco, mais uma vez.

O Senhor Deputado Pedro Delgado Alves (PS) manifestou que, atendendo à tecnicidade das matérias, havia que ponderar redações alternativas, designadamente eventuais propostas de alteração escritas a apresentar pelo Grupo Parlamentar do PSD, por considerar que a via especulativa não era recomendável, pelo que sugeriu o adiamento da votação do projeto de lei para a reunião seguinte, sugestão que mereceu a concordância da Senhora Deputada Mónica Quintela (PSD).

O Senhor Presidente aditou duas notas para reflexão sobre a redação do novo artigo 19.º-A: por um lado, disse compreender mal a introdução no n.º 2 do termo «previamente», por considerar que só complicava, e, por outro lado, a propósito da retirada da menção ao bloqueio «automático» (retirada que disse compreender), questionou o facto de nada se dizer sobre um prazo - teria de haver um prazo, e curto, na sua opinião.

O Senhor Deputado José Magalhães (PS) disse, sobre essa questão do bloqueio automático de sites, não haver um direito unificado da União Europeia e não ser fácil estabelecer um sistema operativo (em regra, o que acontecia era que funcionava exatamente ao contrário do que era intuitivo e imediato).

A Senhora Deputada Cláudia Santos (PS) disse concordar com a ideia de que era possível a introdução de melhorias significativas na redação do novo artigo 19.º-A, mas acrescentou que, sobre a possibilidade de fixação de um prazo para a



COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

ATA NÚMERO 48/XIV/ 1.ª SL

informação/comunicação que desencadearia o bloqueio dos sites contendo pornografia de menores ou material conexo, se afigurava difícil a previsão desse prazo (como acontecia, por exemplo, no artigo 242.º do Código de Processo Penal, que previa a denúncia obrigatória no prazo de 48 horas), na medida em que, em vez do imediatismo, criar uma mediação temporal poderia ser arriscado e contraproducente: esperar todas essas horas poderia ser extraordinariamente perigoso, porque em 48 horas poderia perpetuar-se a exposição das imagens; o bloqueio deveria ser, por isso, imediato.

O Senhor Presidente considerou que o exemplo dado - o do artigo 242.º do Código do Processo Penal - não era o mais feliz, devendo a comparação ser feita no âmbito da legislação contra ao terrorismo, designadamente do que foi feito quanto aos sites de apelo ao terrorismo: os operadores tinham de ter um prazo para cumprir esse bloqueio, sob pena de se tornarem cúmplices. Ou seja, o que se pretendia era que houvesse uma exequibilidade efetiva e imediata dessa medida. Concluiu que havia, pois, necessidade de se procurar equilibrar os riscos das soluções a encontrar: o imediatismo, a fixação de um prazo de 48 horas, ou eternizar o não bloqueio.

No ponto seguinte, o Grupo Parlamentar PCP solicitou o adiamento, para a reunião seguinte, da discussão e votação na especialidade, nos termos do artigo 196.º, n.º 1 do RAR, das propostas de alteração às Apreciações Parlamentares n.ºs [11/XIV/1.ª \(PCP\)](#) Decreto-Lei n.º 19/2020, de 30 de abril, que "Estabelece um regime temporário e excecional de apoio às associações humanitárias de bombeiros, no âmbito da pandemia da doença COVID-19" e [18/XIV/1.ª \(BE\)](#) - "Decreto-lei n.º 19/2020, de 30 de abril, que estabelece um regime temporário e excecional de apoio às associações humanitárias de bombeiros, no âmbito da pandemia da doença COVID-19".

No quinto ponto, procedeu-se à discussão, nos termos do n.º 1 do artigo 128.º do RAR, do Projeto de Resolução n.º [537 XIV 1.ª \(BE\)](#) - Recomenda o apoio às associações e coletivos LGBTI no âmbito da crise epidémica, que deu entrada na Assembleia da República em 25 de junho de 2020, tendo baixado à Comissão no dia seguinte, 26 de junho, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 128.º do Regimento da Assembleia da República.



COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

ATA NÚMERO 48/XIV/ 1.ª SL

Intervieram na discussão, além do Senhor Presidente, as Senhoras Deputadas Fabíola Cardoso (BE), Catarina Marcelino (PS) e Inês Sousa Real (PAN) e o Senhor Deputado Carlos Peixoto (PSD), que debateram o conteúdo do Projeto de Resolução nos seguintes termos:

A Senhora Deputada Fabíola Cardoso (BE) fez a apresentação da iniciativa, referindo o papel das associações e coletivos na defesa das necessidades específicas das pessoas lésbicas, gays, bissexuais, trans e intersexo (LGBTI), em particular durante a pandemia, pelo impacto nas suas vidas, em particular no acesso à saúde, estigmatização e discriminação e violência doméstica.

Explicou que o Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda apresentara uma pergunta escrita (n.º 1814/XIV/1.ª) à Ministra de Estado e da Presidência, cuja resposta dava nota de importantes medidas de proteção adotadas, mas sem indicar quaisquer medidas do Governo de resposta às dificuldades das organizações cuja atividade foi particularmente afetada pela pandemia, com um aumento significativo de pedidos de apoio recebidos, o que, no entendimento do BE, reclamaria o seu financiamento público.

O Senhor Deputado Carlos Peixoto (PSD) considerou que o Projeto, apesar de fazer referência, no seu título, à COVID-19, propunha, na verdade, soluções para problemas estruturais, que nada tinham a ver com a pandemia, constituindo, portanto, uma forma ínvia de encarar o processo de discussão e de formular recomendações ao Governo.

Observou que as pessoas LGBTI tinham tido um tratamento similar às demais e que o que estava em causa com o Projeto era o apoio a associações e coletivos, cuja avaliação, designadamente de impacto orçamental, por parte do Governo não era conhecida, o que justificaria a abstenção do seu Grupo Parlamentar, até pela natureza controversa de alguns dos pontos da parte resolutiva do Projeto.

A Senhora Deputada Catarina Marcelino (PS) considerou fundamental ouvir as associações do setor para compreender melhor o impacto da COVID-19 na vida destas pessoas – o efeito na saúde, trabalho, educação -, e observou que o Projeto tocava em questões muito importantes e evidenciava o trabalho de políticas públicas



COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

ATA NÚMERO 48/XIV/ 1.ª SL

desenvolvido pela Secretaria de Estado para a Igualdade, para além da evolução legislativa neste domínio, que considerava notável. Lembrou existir um problema de falta de estabilidade do financiamento público, uma vez que os fundos eram destinados a projetos com duração definida e assinalou que a Segurança Social também era chamada a este propósito, sendo necessário reforçar a rede para tornar a resposta mais abrangente, uma vez que as respostas de Lisboa, Porto e Braga haviam sido muito importantes, concorrendo para evitar a promoção de ódios e promover uma sociedade mais igualitária.

A Senhora Deputada Inês Sousa Real (PAN) declarou acompanhar as preocupações do proponente e confirmou as fragilidades da resposta social às pessoas LGBTI durante a pandemia e, sobretudo, o confinamento, concordando haver uma matéria estrutural a trabalhar de forma mais aprofundada.

Encerrando o debate, a Senhora Deputada Fabíola Cardoso (BE) explicou que o objetivo da iniciativa não era dar resposta a um problema estrutural mas antes à situação concreta das pessoas LGBTI, situação pontual que carece de resposta específica de aprofundamento do bom trabalho que tem vindo a ser feito pelo Governo. Relatou a situação de pessoas LGBTI no período de confinamento, suas dificuldades e as respostas que as estruturas informais criadas pelas associações e coletivos haviam conseguido prestar, resposta necessariamente incipiente e que carece de reforço.

Concluído o debate, o Senhor Presidente anunciou que daria conta da discussão à Mesa da Assembleia da República, para efeitos de agendamento da respetiva votação.

No sexto ponto, procedeu-se à discussão e votação, nos termos dos n.ºs 7 e 8 do artigo 75.º do RAR, dos projetos de voto n.ºs:

- 263/XIV/1.ª (PAN) - Projeto de Voto de Pesar pela morte da ativista Regan Russel, que, após apresentação pela proponente Deputada Inês de Sousa Real (PAN), foi submetido a votação e aprovado por unanimidade, na ausência do PCP, do CDS-PP e do DURP do CH.



COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

ATA NÚMERO 48/XIV/ 1.ª SL

- 267/XIV/1.ª (PSD) - Projeto de Voto de Saudação pelo Dia Mundial do Refugiado, que foi apresentado pela Senhora Deputada Isabel Alves Moreira (PS) e, no final, aprovado por unanimidade, na ausência do PCP, do CDS-PP e do DURP do CH.

- 270/XIV/1.ª (BE) - Projeto de Voto de Saudação - Dia Nacional das Pessoas Ciganas, que, após apresentação pela Senhora Deputada Sandra Cunha (BE) e intervenção da Senhora Deputada Catarina Marcelino (PS), de declaração de que também o Grupo Parlamentar do PS o subscrevera, foi aprovado com votos a favor do PS, do BE e do PAN e a abstenção do PSD, na ausência do PCP, do CDS-PP, do DURP do CH e da Deputada Ninsc.

No sétimo ponto, procedeu-se à admissão e distribuição da [Petição n.º 97/XIV/1.ª](#) - Reconhecimento dos Direitos Intrínsecos da Natureza e de todos os Seres Vivos, tendo sido designado relator o Senhor Deputado Pedro Delgado Alves (PS).

No oitavo ponto, foi apreciação do pedido de parecer da 8.ª Comissão sobre a [Petição n.º 84/XIV/1.ª](#) - Por que não devem reabrir as escolas para o ensino secundário, tendo sido deliberado comunicar ao Presidente da 8.ª Comissão não haver matéria que justifique a intervenção desta Comissão, até por se entender a existência de inutilidade superveniente do objeto da petição.

No ponto seguinte, que consistia na discussão e votação do requerimento apresentado, pelo Deputado Único Representante da Iniciativa Liberal, para audição, com caráter de urgência, da Ministra de Estado e da Presidência sobre monitorização do discurso de ódio *online* pelo Governo, na ausência do proponente, intervieram no debate a Senhora Deputada Isabel Alves Moreira (PS), que declarou que o Grupo Parlamentar do PS não acompanhava o requerimento apresentado, e o Senhor Deputado Carlos Peixoto (PSD), que salientou que, em democracia, a pior coisa era a manutenção de dúvidas, suspeições e incertezas e que, nesse sentido, não se deveria limitar o direito a um esclarecimento, razão pela qual o Grupo parlamentar do PSD votaria favoravelmente o requerimento.

Terminada a discussão e verificada a falta de quórum deliberativo, o Senhor Presidente adiou a votação do requerimento para a reunião seguinte, ficando

COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

ATA NÚMERO 48/XIV/ 1.^a SL

igualmente adiada, por falta de quórum deliberativo, o ponto seguinte da ordem de trabalhos, que consistia na apreciação e votação das atas n.ºs 35 a 43/XIV/1.^a, correspondentes às reuniões de 2 a 30 de junho de 2020.

No ponto reservado a outros assuntos, o Senhor Presidente informou que a Comissão reuniria, na semana seguinte, no dia 15 de julho, pelas 10 horas, e, provavelmente, na tarde do dia seguinte, 16 de julho, reunião a confirmar em função dos encargos em termos de processo legislativo a concluir até ao final da presente sessão legislativa, questão ainda a acertar na segunda-feira, com os Senhores Deputados Coordenadores do Grupos Parlamentares

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 13 horas e 10 minutos, dela se tendo lavrado a presente ata, a qual, depois de lida e aprovada, será devidamente assinada.

Palácio de São Bento, 8 de julho de 2020.

O Presidente da Comissão



(Luís Marques Guedes)



**COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E
GARANTIAS**

ATA NÚMERO 48/XIV/ 1.ª SL

Folha de Presenças

Estiveram presentes nesta reunião os seguintes Senhores Deputados:

André Coelho Lima
André Neves
António Filipe
Artur Soveral Andrade
Catarina Rocha Ferreira
Cláudia Santos
Elza Pais
Francisco Pereira Oliveira
Inês de Sousa Real
Isabel Alves Moreira
Isabel Rodrigues
Jocine Katar Moreira
Joana Sá Pereira
José Magalhães
Luís Marques Guedes
Mónica Quintela
Pedro Delgado Alves
Rita Borges Madeira
Romualda Fernandes
Sandra Cunha
Sara Madruga da Costa
Telmo Correia
Catarina Marcelino
Fabíola Cardoso
Isabel Meireles
Lina Lopes

Faltaram os seguintes Senhores Deputados:

José Manuel Pureza

Estiveram ausentes em Trabalho Parlamentar os seguintes Senhores Deputados:

André Ventura
Pedro Rodrigues